



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

000001

Pres. 90/2019  
16/01 - 19:52  
Raimundo Leonardi  
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0023/2019-GAB

Toledo, 16 de janeiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS**  
Presidente e  
Ao o Senhor  
**VEREADOR RENATO REIMANN**  
Câmara Municipal de Toledo - PR  
Nesta Cidade

**Assunto:** Faz referência ao Ofício nº 144/2018-CM.

Senhores,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 26.11.2018, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 53846, em 27.11.18, cujo objeto é a solicitação de informações referentes ao andamento processual da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1490584-7-OE, bem como esclarecimentos referentes à ausência de prestação das informações requisitadas no retro Ofício nº 126/2017-CM, apresentamos as seguintes informações.
2. A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1490584-7 foi julgada procedente, por unanimidade, tendo o acórdão sido publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná em 02.08.2017, com a seguinte ementa:

*DECISÃO: ACORDAM os integrantes do Órgão Especial, por unanimidade de votos, em dar procedência à ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator. EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INSURGÊNCIA CONTRA A PARTE FINAL DO § 2º DO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/1999, DE TOLEDO - PARANÁ. DISPENSA DO REGISTRO DO PONTO A SERVIDORES COMISSIONADOS DA MUNICIPALIDADE. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA (ART. 1º, INCISOS I, III E VII, CE), IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE (ART. 27, CAPUT, CE), QUE DEVEM PAUTAR A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DISCRÍMEN INSTITUÍDO SEM JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. MEDIDA QUE CONFERE PRIVILÉGIO AOS OCUPANTES DE DETERMINADA CATEGORIA E DESATENDE AO INTERESSE DA COLETIVIDADE. EXISTÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS MENOS GRAVOSAS, PARA O INTERESSE PÚBLICO, QUE POSSIBILITAM O FIM ALMEJADO PELA NORMA. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA PARTE FINAL DO DISPOSITIVO IMPUGNADO, COM REDUÇÃO DE TEXTO.*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

000002

3. Nos termos da certidão emitida no processo, em 19.12.2017 decorreu o prazo legal sem que houvesse interposição recursal ao acórdão, de modo que a decisão transitou em julgado.
4. No que tange aos esclarecimentos solicitados, informamos que as correspondências enviadas ao Gabinete do Prefeito são, via de regra, recebidas e despachadas aos órgãos responsáveis pelo pessoal de apoio administrativo do Gabinete, e no caso do Ofício nº 126/2017-CM, o mesmo nunca chegou às mãos do Prefeito em virtude de algum equívoco no trâmite interno.
5. Esclarecemos, ainda, que assim que tomamos conhecimento da decisão que julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1490584-7, determinamos o cumprimento imediato, com a implementação do controle de jornada de todos os servidores públicos municipais, inclusive os ocupantes de cargos em comissão e exercentes de função gratificada, a partir de 1º de dezembro de 2018.
6. Por fim, cumpre esclarecer que ambos os Ofícios, nº 126/2017-CM e 144/2018-CM, foram recebidos e processados como simples correspondência, e não como requerimentos de informação do Poder Legislativo, competência exclusiva da Câmara Municipal de Toledo, que deve ser necessariamente exercida através da Mesa, nos termos dos artigos 17, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Toledo, combinado com os artigos 14, IV, e 44, X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, o que não ocorreu no caso.
7. Salientamos, ainda, que de forma alguma foi intencional privar essa Casa de Leis de fornecer quaisquer informações demandadas, mesmo porque, a referida Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1490584-7, bem como o seu trâmite, são de acesso público, podendo ser consultada através do site do Tribunal de Justiça do Paraná ([www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)).
8. De todo modo, por determinação do Prefeito, todas as correspondências enviadas pela Câmara Municipal lhe serão entregues diretamente a partir de agora.
9. Nestes termos, esperamos ter atendido ao solicitado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo